DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.851, DE 29 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a instauração de processo de sindicância para apuração de supostas irregularidades cometidas conforme ofício da Diretoria Municipal de Educação, nomeia a correlata comissão processante e dá outras providências.

*O **Sr. JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos em ambiente de contexto escolar na data do dia 28 de julho de 2026, conforme ofício nº49/2026 da Diretoria Municipal de Educação.

Art. 2º. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, designa os servidores GUSTAVO COSTA SILVA, Procurador Municipal, matrícula nº 5439; MARCELO DELLA ROVERI JUNIOR, Engenheiro Civil, matrícula nº 4661 e GABRIELLY DE SOUZA MARTINELI, Encarregada do Departamento Pessoal, matrícula nº 1213, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante responsável pela instrução do procedimento.

Art. 3º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar a sindicância, prorrogável por igual prazo, nos termos da Lei 2.696 de 22 de maio de 2024.

Art. 4º. Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo colher, se necessário, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, regendo-se o presente procedimento pela Lei Municipal n° 2.696, de 22 de maio de 2024 e, nos casos omissos, será aplicado, supletiva e subsidiariamente, o Código de Processo Civil Brasileiro.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 29 de julho de 2026.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

.....